



PARECER FAZENDÁRIO DE REPASSE AO TERCEIRO SETOR

Entidade: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AMURT - AMURTEL

Projeto: PROGRAMA PROSPERA FAMILIA

Período: ABRIL DE 2023

Em cumprimento à Lei Federal 13.019/14, às Instruções 01/2020 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e às normas municipais acerca de parcerias com o Terceiro Setor, fica atestado que a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AMURT - AMURTEL - CNPJ 92.251.354/0037-38, sediada à Rua Del Rey nº 186, Bairro Sesmaria, Ubatuba, Estado de São Paulo, CEP 11680-000, que tem como Presidente/Responsável KAILASH CASTILHO PINOTTI, portador(a) do CPF/MF nº 220.692.018-21, recebeu e utilizou recursos no mês de ABRIL DE 2023, conforme demonstrado abaixo, em execução do Termo de Parceria nº 131/2022.

Folha N°

Proc N°

1/20 Rub

| DESCRIÇÃO | INFORMAÇÃO |
|--|---|
| Fonte externa de recursos 2 (Estadual) – Código orçamentário | 578 - 10.01.08.244.0016.2.031.335043.02.0000000 |
| Saldo anterior de recurso Estadual | R\$ 0,00 |
| Saldo anterior de recursos próprios | R\$ 0,00 |
| Recurso Estadual repassados no exercício | R\$ 6.201,67 |
| Recursos próprios utilizados no exercício | R\$ 0,00 |
| Receitas com aplicações financeiras no exercício | R\$ 0,00 |
| Despesas pagas com recurso Estadual | R\$ 6.201,67 |
| Despesas pagas com recursos próprios (tarifas bancaria) | R\$ 0,00 |
| Valores devolvidos ao órgão conessor | R\$ 0,00 |
| Valores devolvidos a entidade | R\$ 0,00 |
| Recurso Estadual autorizados ao exercício seguinte | R\$ 0,00 |
| Recursos próprios autorizados ao exercício seguinte | R\$ 0,00 |

Atestamos ainda que:

a) Os demonstrativos de receitas e despesas foram preenchidos adequadamente, e dentro do estabelecido pelo cronograma de desembolso; b) Os repasses foram realizados em conta bancária exclusiva, cuja movimentação ocorreu de forma adequada em relação aos pagamentos realizados pela entidade e apenas para atender o objeto da parceria; c) Os documentos fiscais apresentados na prestação de contas possuem em seus originais carimbo de identificação contendo o tipo de repasse, o número do ajuste e o órgão/entidade repassador a que se referem, mostrando-se válidos, adequados e sem informações que conflitem com o declarado na prestação; d) Não foram recolhidos os encargos sociais trabalhistas pela não efetivação de despesas com pessoal contratado CLT; e) Foram realizadas todas as despesas do cronograma de desembolso; f) Os documentos fiscais são válidos; g) Conforme nota explicativa a entidade não teve repasse no período de dezembro de 2022 e janeiro de 2023, sendo assim os prestadores de serviços receberam os pagamentos das notas fiscais emitidas em dezembro de 2022, somente em fevereiro de 2023; h) As notas fiscais do período de março de 2023, foram pagas em abril de 2023, pois a entidade recebeu o repasse referente ao mês de março de 2023 no dia 20/04/2023; i) A entidade apresentou as notas do período de Abril de 2023, porém as mesmas não foram pagas devido à falta de saldo e serão pagas no mês seguinte; j) Conforme nota explicativa da entidade, para o serviço de recreação foi pago a prestadora de serviços Francelina Alves, referente ao período de abril de 2023, e a nota fiscal da prestadora Adriana Scaloppi referente a março será paga no mês seguinte; k) Há diversas notas fiscais de serviços com o campo da descrição de serviços incompleta, faltando o número do termo de contrato e período do serviço realizado; l) A entidade não apresentou relatório de execução e relação de pessoas atendidas/participantes do projeto.

CONCLUSÃO: Tendo em vista o acima relatado, esta Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, considera **APTA COM RESSALVAS**, a documentação constante na prestação de contas do mês de **ABRIL DE 2023**, no que tange às questões financeiras, contábeis, orçamentárias e fiscais, e com relação às despesas realizadas, as mesmas estão em conformidade com o informado na prestação (demonstrativos e peças contábeis) e **ESTÃO EM CONFORMIDADE COM O ESTABELECIDO NO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO** do Plano de Trabalho.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

Recomendamos a Secretaria Gestora que notifique a entidade para apresentar os relatórios de execução e relação de pessoas atendidas/participantes do projeto, e se adeque conforme apontamentos supra-citado.

Ubatuba, 29 de maio de 2023.



BENEDITO ALTAIR DOS SANTOS
Secretário Adjunto de Fazenda e Planejamento

| | | |
|------------|---------|---|
| Folha Nº | 76 | |
| Proc Nº | 5625/23 | |
| ___/___/20 | Rub | E |



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surf

PARECER MENSAL FAZENDÁRIO DE REPASSE AO TERCEIRO SETOR

| PRESTAÇÃO DE CONTAS POSSUI: | SIM | Obs. | NÃO |
|---|-----|------------------|-----|
| Ofício de instrução da prestação de contas | X | | |
| Demonstrativo de conciliação bancária | X | | |
| Demonstrativo de memória de cálculo de rateio de despesas | X | Sem movimentação | |
| Demonstrativo de execução de contrapartidas | X | Sem movimentação | |
| Demonstrativo de cálculos de rescisões | X | Sem movimentação | |
| Demonstrativo de despesas com recursos humanos | X | Sem movimentação | |
| Demonstrativo de despesas com contratações de terceiros | X | | |
| Demonstrativo de despesas com compras | X | | |
| Demonstrativo consolidado de movimentação financeira | X | | |
| RP 10 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo | X | | |
| Balancetes de receitas e despesas do projeto | | | X |
| Relatório de execução do objeto no período | | | X |
| Relação de pessoas atendidas/participantes do projeto | | | X |
| Comprovantes de despesas em ordem cronológica | X | | |
| Extratos bancários das contas movimentadas pelo projeto | X | | |
| Termo de encerramento da prestação com URL | X | | |

Folha N° 77
Proc N° 5625/23
1/720 Pub 6

| DOCUMENTOS FISCAIS APRESENTADOS: | Fls. | R\$ | Obs. | OK |
|--|------|--------------|--|-----|
| Nota Fiscal de Serviços nº 00047 – Maria Aparecida da Silva | 55 | R\$ 200,00 | Serviços Gerais – referente março/2023 - pago em 20/07/2023 | Sim |
| Nota Fiscal de Serviços nº 1107 – Maria Aparecida Honório | 57 | R\$ 2.500,00 | Tutora do Programa – referente março/2023 - pago em 20/04/2023 | Sim |
| Nota Fiscal de Serviço nº 000103 – Patrícia Miranda Vertoni | 59 | R\$ 1.080,00 | Admin. Referente março/2023 – pago em 20/04/2023 | Sim |
| Nota fiscal de produtos nº 019765 – Eloyna M.S.R. de Lima Pessanha Papelaria eireli – ME | 61 | R\$ 221,67 | Material de papelaria - Referente março – pago em 20/04/2023 | Sim |
| Nota fiscal de produtos nº 062640 – Supermercado M M Ltda EPP | 63 | R\$ 1.000,00 | Alimentos – pago em 20/04/2023 – referente março/2023 | Sim |
| Documento auxiliar da NFS-e nº 004 – Francelina Alves dos Reis | 65 | R\$ 400,00 | Recreação – ref. abril/23 – pago em 20/04/2023 | Sim |
| Nota Fiscal de Serviços nº 0001 – Paola Luchini | 67 | R\$ 800,00 | Auxiliar admin. - Referente março/2023 – pago em 20/04/2023 | Sim |
| Documento auxiliar da NFS-e nº 002 – Maria Aparecida da Silva | 69 | R\$ 200,00 | Serviços gerais – referente abril/23 – não houve pagamentos - | |
| Documento auxiliar da NFS-e nº 002 – Patricia Miranda Vertoni | 70 | 1.080,00 | Admin. Referente abril/23 – Não houve pagamentos | |
| Documento auxiliar da NFS-e nº 001 - Maria Aparecida Honório | 71 | 2.500,00 | Tutora do Programa – referente abril/2023 - Não houve pagamentos - | |
| Nota Fiscal de Serviço nº 1244 – Adriana Scaloppi Castro Aguiar | 72 | R\$ 400,00 | Recreação – referente março/2023 – não houve pagamentos. | |
| Documento auxiliar da NFS-e nº 001 – Paola Luchini | 73 | 800,00 | Auxiliar admin. - Referente abril/2023 – Não houve pagamentos | |